



CÓDIGO ENTIDADE SINDICAL: 002.127.97198-6 REG.MTE: 46000.003172/2004-78 FUNDADO EM: 12/10/2003 CNPJ: 07.358.853/0001-49



São Paulo, 1 de setembro de 2025

COMUNICADO EM CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2027

SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVACAO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICO ELETROELETRÔNICO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 07.358.853/0001-49, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. ALESSANDRO TOSHIKI OSAKI; E

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 01.755.970/0001-60, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. MILTON DALMAZO;

Celebram o presente comunicado referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO

Vigência: As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, permanecendo a data-base em 1 de setembro.

Reajuste de 5,75% (cinco, vírgula setenta e cinco por cento) a partir de 01.09.2025 em todos os pisos salariais existentes no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de agosto de 2025, os quais constam nas TABELAS DE FUNÇÕES E SALÁRIOS.

Exclusivamente, através de **Acordo Coletivo de Trabalho*** para este fim e **devidamente formalizado com as entidades sindicais signatárias**, fica facultada a aplicação do reajuste, da seguinte forma:

- 2% (dois por cento), a partir de 1º de setembro de 2025;
- 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026; e,
- 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2026.

****Para a celebração de Acordo Coletivo autorizando a aplicação do reajuste na forma prevista acima, as empresas deverão, obrigatoriamente, encaminhar ao sindicato profissional SINDASSISTÊNCIA TÉCNICA - SP, através do e-mail: acordo.coletivo@sindassistenciatecnicasp.com.br, impreterivelmente, até o dia 30/09/2025, os seguintes documentos: - Relação de trabalhadores (FGTS); - Certidão de Regularidade Sindical, fornecida pelo SINDASSISTÊNCIA TÉCNICA – SP e SECAEESP; e, - Certidões Negativas de Débitos, fornecidas pelo BEN+FAMILIAR e BMSP.***

PISO SALARIAL MÍNIMO de R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais);



CÓDIGO ENTIDADE SINDICAL: 002.127.97198-6 REG.MTE: 46000.003172/2004-78 FUNDADO EM: 12/10/2003 CNPJ: 07.358.853/0001-49



Código Entidade Sindical: 005.133.89787-8 REG. MTE/AESB: 46000.003000/97 Fundado em 26/01/1997 CNPJ: 01.755.970/0001-60

Aumento de **5,75%** (cinco, vírgula setenta e cinco por cento) no **VALE REFEIÇÃO (VR) = R\$ 27,55** (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos);

VALE ALIMENTAÇÃO (VA) (cláusula nova) = **R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais);

Aumento de **5,75%** (cinco, vírgula setenta e cinco por cento) no **PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS) = R\$ 1.674,78** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

**Entrar em contato com o sindicato para consultar condições diferenciadas de PLR*

BEN+FAMILIAR = R\$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos) por empregado, inclusive os afastados, independentemente do motivo ou da duração;

** O pagamento referente ao trabalhador cadastrado é de inteira responsabilidade da empresa e não poderá haver desconto, total ou parcial, do trabalhador.*

BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA - ASSISTÊNCIA PREVENTIVA À SAÚDE = R\$ 43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos) por empregado, inclusive os afastados, independentemente do motivo ou da duração;

** O pagamento referente ao trabalhador cadastrado é de inteira responsabilidade da empresa e não poderá haver desconto, total ou parcial, do trabalhador.*

REPIS: Para as empresas que optarem pelo REPIS, os empregados terão seus salários reajustados a partir de 01 de setembro de 2025, no mesmo percentual de **5,75%** (cinco, vírgula setenta e cinco por cento).

DESCONTO EM SEGUROS ÀS EMPRESAS E SEUS EMPREGADOS (cláusula nova): Os Sindicatos signatários decidiram credenciar a corretora V.M. LIMA & LIMA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.574.003/0001-23, que por sua vez, se propõe, a oferecer a toda categoria associada ou não, abrangidos por este instrumento coletivo, condições comprovadamente diferenciadas de mercado, tanto para as empresas quanto a seus empregados, exceto naqueles ramos que entrarem em conflito com outras cláusulas de natureza obrigatória previstas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

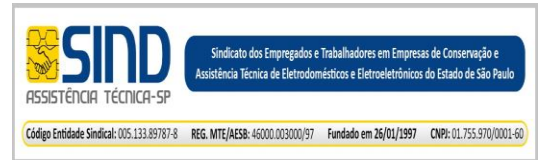
CONVÊNIO ODONTOLÓGICO (cláusula nova): As entidades sindicais signatárias instituíram, em favor dos trabalhadores da categoria, associados ou não, em toda modalidade de contrato (por prazo indeterminado; por prazo determinado, inclusive em período de experiência; temporário; etc.) abrangidos por este instrumento coletivo, convênio odontológico no valor de **R\$ 17,90** (dezessete reais e noventa centavos), por trabalhador, inclusive os afastados, independentemente do motivo do afastamento.

** O pagamento referente ao trabalhador cadastrado é de inteira responsabilidade da empresa e não poderá haver desconto, total ou parcial, do trabalhador.*

VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS: Ficam mantidas as cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho, para o biênio 2025/2027, exceto as cláusulas de natureza econômica.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.

Manutenção das demais cláusulas existentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025.



Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO EM CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2027, o qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

ALESSANDRO TOSHIAKI OSAKI

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICOS,
ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES
DO ESTADO DE SÃO PAULO

MILTON DALMAZO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES
NAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICOS,
ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO
PAULO